

PUBLICADO DOM 07/07/2005

PARECER No 604/05 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 206/2003.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a exclusão dos enfermeiros residentes no Município de São Paulo da restrição imposta quanto à circulação de veículos, quando utilizados no trabalho diário.

O art. 2º prevê que a exceção prevista aplicar-se-á a um único veículo de cada enfermeiro e que deverá ser fixado no vidro dianteiro selo adesivo identificador a ser adquirido às expensas do beneficiário.

O autor justifica a propositura pelo fato de tais profissionais trabalharem em mais de três locais, necessitando ir de um lugar para outro, cumprindo rotinas rígidas e, com a atual situação do trânsito e do transporte coletivo, seria impossível ao profissional de enfermagem cumprir sua missão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 22/06/05

William Woo – Presidente

Lenice Lemos

Antonio Carlos Rodrigues

José Police Neto

Francisco Chagas

Paulo Frange

Wadih Mutran